



Regulamento 1ª Edição

Kidney Care Award

Trazer valor à Doença Renal Crónica

Integração de serviços e cuidados centrados na pessoa com Doença Renal Crónica

Índice

1. Objeto e Finalidade	2
2. Participantes e Requisitos.....	2
2.1 Público-alvo	2
2.2 Constituição das equipas e regras de participação.....	2
3. Candidaturas.....	3
3.1 Modalidades.....	3
3.2 Critérios de Elegibilidade	4
3.3 Requisitos de submissão.....	4
3.4 Elementos obrigatórios	5
4. Prémio, mentoria e benefícios.....	5
4.1 Carga Horária Estimada	6
4.2 Transparência.....	6
5. Júri e critérios de selecção	6
5.1 Critérios para a seleção inicial das 10 equipas participantes.....	6
5.2 Critérios para a seleção final das 3 equipas vencedoras.....	7
5.3 Empate e desqualificação	8
6. Calendário	8
7. Propriedade Intelectual.....	8
8. Proteção de Dados e Confidencialidade	9
9. Divulgação da iniciativa	10
9.1 Divulgação de projetos e boas práticas.....	11
9.2 Divulgação dos vencedores	11
9.3 Captação e utilização de imagem.....	11

1. Objeto e Finalidade

O presente regulamento estabelece as condições de participação, candidatura, avaliação, seleção e divulgação do **Kidney Care Award – Trazer Valor à Doença Renal Crónica**, também designado por Prémio de Boas Práticas na Doença Renal Crónica (DRC).

O Prémio consiste numa iniciativa da Boehringer Ingelheim Portugal, Lda. (doravante “Boehringer Ingelheim”), em parceria com a Value Health Data The Science of Improvement, Lda. (doravante “Lean Health Portugal”), destinada a identificar, reconhecer e apoiar ideias, boas práticas e projetos de elevado impacto positivo na área da DRC.

A iniciativa pretende promover o desenvolvimento, a melhoria ou a consolidação de soluções com potencial impacto na prevenção, diagnóstico, acompanhamento, literacia, qualidade dos cuidados, eficiência dos processos, experiência da pessoa com DRC e resultados em saúde. Pretende ainda reforçar a colaboração entre instituições, a partilha de conhecimento e a consolidação de respostas mais eficientes, sustentáveis e centradas nas pessoas com DRC em Portugal.

2. Participantes e Requisitos

2.1 Público-alvo

Podem candidatar-se ao Prémio equipas constituídas no âmbito de Unidades Locais de Saúde (ULS), incluindo os respetivos serviços ou unidades de saúde localizados em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que apresentem uma ideia ou projeto na área da DRC.

2.2 Constituição das equipas e regras de participação

A candidatura deve ser apresentada por uma equipa multidisciplinar constituída no âmbito de uma Unidade Local de Saúde (ULS):

- A equipa pode integrar profissionais de diferentes níveis de prestação de cuidados, incluindo Cuidados de Saúde Primários e Cuidados Hospitalares, bem como profissionais de diferentes áreas, especialidades ou categorias profissionais. A multidisciplinaridade será considerada um fator de valorização na avaliação das candidaturas.

- Cada equipa deve ter entre 4 e 6 elementos.
- No momento da candidatura, a equipa deve indicar um Gestor de Projeto. Este elemento será o ponto de contacto principal, responsável pela submissão da candidatura, pela comunicação com as Entidades Organizadoras e pela articulação com o facilitador durante o processo de mentoria.
- A equipa deve também identificar um substituto do Gestor de Projeto, que assegurará a continuidade da candidatura e da participação da equipa sempre que o Gestor de Projeto não esteja disponível.
- Não são elegíveis candidaturas apresentadas por pessoas coletivas cujos representantes, membros da equipa candidata ou responsáveis pela candidatura tenham vínculo laboral, de estágio, prestação de serviços ou qualquer outra forma de colaboração com a Boehringer Ingelheim ou com a Lean Health Portugal.

3. Candidaturas

As candidaturas são submetidas exclusivamente através de um *site* dedicado, dentro dos prazos definidos no presente regulamento.

3.1 Modalidades

O Prémio contempla duas modalidades de candidatura, de acordo com o grau de desenvolvimento da proposta submetida:

- **Modalidade A — Novas ideias ou novos projetos:** destinada a candidaturas que apresentem ideias ou projetos na área da DRC que ainda não se encontrem implementados à data da submissão. Incluem-se nesta modalidade propostas que apresentem uma resposta estruturada e pertinente a uma necessidade concreta das pessoas com DRC, cuidadores, profissionais de saúde, serviços ou instituições, com potencial para gerar melhoria, aprendizagem ou impacto mensurável.
- **Modalidade B — Projetos em curso ou boas práticas existentes:** destinada a candidaturas relativas a projetos na área da DRC já existentes ou em fase de implementação, incluindo boas práticas que demonstrem potencial de melhoria dos cuidados prestados às pessoas com DRC. Esta modalidade visa apoiar o reforço dos resultados, a maturação, a sustentabilidade e a eventual replicação desses projetos noutros contextos.

3.2 Critérios de Elegibilidade

Cada candidatura deverá demonstrar, de forma clara, a sua pertinência, o problema ou oportunidade que pretende responder, a população ou contexto abrangido, os resultados esperados e a possibilidade de aprendizagem ou replicação.

Para que sejam elegíveis, as ideias ou projetos deverão enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes categorias:

- Prevenção, rastreio ou deteção precoce da DRC;
- Melhoria do acompanhamento clínico, tratamento e gestão da doença;
- Literacia, autocuidado e envolvimento da pessoa com DRC;
- Eficiência organizacional, acesso, qualidade, sustentabilidade ou replicabilidade de práticas.

3.3 Requisitos de submissão

A candidatura deverá respeitar os seguintes requisitos:

- ser acompanhada por uma declaração de aceitação e apoio à candidatura, emitida pelo Conselho de Administração da respectiva ULS, confirmando o conhecimento e o apoio institucional à participação da equipa na iniciativa;
- apresentar uma proposta da autoria da equipa candidata, não podendo consistir na reprodução não autorizada, total ou parcial, de projetos de terceiros ou de conteúdos sujeitos a direitos de propriedade intelectual;
- não violar direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual, sendo a entidade ou equipa candidata exclusivamente responsável por recolher as correspondentes autorizações e consentimentos;
- não conter dados pessoais de doentes, cuidadores ou outros terceiros identificáveis, salvo quando legalmente admissível e devidamente autorizado;
- não estar relacionada com qualquer estudo, de iniciativa local ou internacional, desenvolvido ou patrocinado/apoiado pela Boehringer Ingelheim.

Não há limite ao número de candidaturas, podendo existir mais do que uma candidatura associada à mesma entidade.

3.4 Elementos obrigatórios

Na área de candidatura todos os campos são de preenchimento obrigatório:

- Identificação e caracterização do problema/oportunidade;
- Objetivo principal e objetivo(s) secundário(s);
- População-alvo (pessoas com DRC, cuidadores, estágio/percurso, dimensão);
- Fase de desenvolvimento do projeto: caracterização, desenho, validação e operacionalização de medidas, monitorização, consolidação/transformação;
- Melhorias esperadas e indicadores de avaliação de resultado;
- Parcerias previstas;
- Antecipação de impacto na pegada de carbono (Sim/Não);
- Identificação da equipa e do Gestor de Projeto (e substituto);
- Modalidade aplicável à proposta submetida: A ou B.

4. Prémio, mentoria e benefícios

O Prémio consiste na atribuição de apoio estruturado, sob a forma de mentoria e acompanhamento, às 10 (dez) equipas selecionadas, destinado a apoiar a sua implementação, maturação, consolidação e preparação para disseminação ou replicação noutros contextos.

A componente inclui:

- Disponibilização de conteúdos e materiais de apoio à realização de exercícios práticos;
- Apoio ao diagnóstico e à identificação de oportunidades de melhoria;
- Apoio à identificação de indicadores;
- Apoio à preparação de planos de ação e à sua monitorização;
- Apoio à implementação e consolidação de ações de melhoria.

Posteriormente serão distinguidas as 3 (três) equipas vencedoras que beneficiarão de 3 meses adicionais de acompanhamento, destinados a apoiar a consolidação, maturação, disseminação e eventual replicação dos respetivos projetos.

A divulgação dos resultados e das equipas distinguidas terá lugar no dia da cerimónia de entrega do Prémio, sem prejuízo das obrigações de transparência, reporte e comunicação previstas no presente regulamento.

O Prémio não consiste na atribuição de qualquer valor monetário, financiamento, subsídio, doação ou benefício financeiro direto aos participantes. Os benefícios atribuídos ao abrigo da

presente iniciativa consistem exclusivamente em atividades de formação, mentoria, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos projetos, nos termos previstos neste Regulamento.

4.1 Carga Horária Estimada

A carga horária aqui apresentada é indicativa e poderá variar em função da maturidade, complexidade e necessidades de desenvolvimento de cada projeto.

Estima-se uma dedicação total de 62 horas por equipa, incluindo 32 horas de formação online e cerca de 30 horas de trabalho complementar, destinadas ao desenvolvimento do projeto, preparação da submissão final e participação nas atividades de acompanhamento e mentoria.

4.2 Transparência

A atribuição dos prémios ou de outros benefícios previstos no presente Regulamento poderá ser objeto de divulgação e reporte através dos mecanismos legalmente aplicáveis, incluindo a Plataforma de Transparência do INFARMED, I.P., ou outras plataformas que venham a ser determinadas por lei. O reporte à Plataforma de Transparência do INFARMED, I.P. será efetuado pela Boehringer Ingelheim, nos termos da legislação aplicável.

Os beneficiários comprometem-se a disponibilizar, sempre que solicitado, a informação necessária ao cumprimento das obrigações legais de reporte e transparência.

5. Júri e critérios de selecção

A avaliação das candidaturas é assegurada por um Júri constituído por **7 (sete) elementos**, incluindo o seu Presidente, com independência face às entidades organizadoras.

Todos os elementos do Júri subscrevem uma declaração de inexistência de conflito de interesses relativamente às candidaturas em avaliação. Verificando-se um conflito de interesses face a uma candidatura, o elemento em causa abstém-se de a avaliar.

5.1 Critérios para a selecção inicial das 10 equipas participantes

Cada candidatura é avaliada de 0 a 20 valores pelo Júri, com base nos seguintes critérios:

Critério de seleção	Ponderação
Impacto potencial na DRC - relevância do projeto para melhorar a prevenção, diagnóstico, acompanhamento, experiência, resultados em saúde, eficiência ou qualidade da resposta na DRC.	30%
Centralidade na pessoa com DRC - grau em que o projeto responde às necessidades e à experiência da pessoa com DRC.	20%
Qualidade da informação - clareza, consistência e fundamentação da candidatura, incluindo a adequada caracterização e quantificação do problema e a descrição clara do processo em que o problema ocorre.	20%
Equidade - contributo do projeto para reduzir desigualdades, assegurando que o desenho e a implementação das intervenções são adequados a diferentes contextos, populações e realidades de prestação de cuidados.	15%
Especificidade do contexto - adequação do projeto às necessidades, características, recursos e processos do contexto em que será implementado, bem como a demonstração de conhecimento dos fatores que podem influenciar a sua implementação e impacto.	10%
Possível impacto na pegada de carbono - Potencial do projeto para promover a sustentabilidade ambiental e reduzir a pegada de carbono dos cuidados de saúde.	5%

5.2 Critérios para a seleção final das 3 equipas vencedoras

No evento presencial, o Júri avaliará cada equipa e deliberará quais as 3 equipas a serem distinguidas, que beneficiarão de 3 meses adicionais de acompanhamento. A avaliação terá por base:

Critério de seleção final	Ponderação
Cumprimento dos objetivos do projeto	30%
Equidade e centralidade na pessoa com DRC	20%
Replicabilidade para outras organizações de saúde	15%
Avaliação do facilitador do processo de mentoria - As equipas são avaliadas quanto ao cumprimento de prazos, participação nas atividades previstas, qualidade do trabalho em equipa, evolução do projeto e clareza dos conteúdos submetidos.	15%
Inovação na gestão da DRC	10%
Pitch - apresentação no evento final	10%

Pedidos de esclarecimento sobre a avaliação podem ser endereçados através do seguinte email: lean@leanhealth.education.

5.3 Empate e desqualificação

Em caso de empate na seleção inicial, prevalece a candidatura com maior pontuação no critério «Impacto potencial na DRC» e, subsistindo o empate, no critério «Centralidade na pessoa com DRC».

Em caso de empate na seleção final, prevalece a equipa com maior pontuação no critério «Cumprimento dos objetivos do projeto» e, subsistindo o empate, no critério «Equidade e centralidade na pessoa com DRC».

As entidades organizadoras reservam-se o direito de excluir candidaturas ou equipas que não cumpram os requisitos definidos no presente regulamento, prestem informação falsa ou incompleta, violem regras de confidencialidade, não cumpram os prazos estabelecidos ou adotem comportamentos incompatíveis com os princípios da iniciativa.

6. Calendário

O calendário previsto para a presente edição do Prémio (2026-2027) é o seguinte, podendo ser ajustado pelas Entidades Organizadoras mediante comunicação aos participantes:

Etapas	Data
Fase de candidaturas	1 de outubro - 16 de novembro
Comunicação às 10 equipas selecionadas	1 de dezembro – 6 de dezembro
Fase de mentoria	7 de dezembro - 7 de abril
Submissão do projeto final ao Júri	14 de abril
Evento Final de apresentação ao Júri e seleção dos vencedores	28 de abril
Fase de acompanhamento das 3 equipas vencedoras	28 de abril – 28 de julho

7. Propriedade Intelectual

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual relativos às ideias, projetos, materiais e resultados desenvolvidos pelas equipas mantém-se nos respetivos autores ou entidades de origem, sem prejuízo das autorizações de divulgação previstas no presente regulamento.

As três equipas distinguidas procurarão promover a disseminação dos resultados alcançados no âmbito dos respetivos projetos, através da submissão para apresentação em congressos científicos e/ou da publicação em revistas científicas ou técnicas, sempre que adequado à natureza e maturidade do projeto.

As Entidades Organizadoras prestarão apoio e acompanhamento na preparação e valorização científica dos resultados, sempre que aplicável. A eventual publicação ou apresentação dos trabalhos dependerá sempre da concordância dos autores e das entidades envolvidas, bem como do cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis.

8. Proteção de Dados e Confidencialidade

No âmbito do Prémio, os dados pessoais e a informação partilhada pelas equipas serão tratados apenas na medida necessária à organização, avaliação, acompanhamento e divulgação da iniciativa, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e com os deveres de confidencialidade aplicáveis.

As informações técnicas, organizacionais, clínicas, estratégicas ou operacionais partilhadas pelas equipas no âmbito da candidatura, mentoria ou avaliação serão tratadas como confidenciais sempre que não sejam públicas ou tenham sido identificadas como reservadas, não podendo ser divulgadas sem autorização prévia da equipa ou entidade responsável, salvo quando exigido por lei ou necessário ao cumprimento das obrigações previstas no presente regulamento.

- 1. Responsável pelo tratamento de dados** - Lean Health Portugal, com sede em Campus da FCUL, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do Prémio, comprometendo-se a tratá-los com transparência e no respeito pela legislação de proteção de dados aplicável (RGPD e legislação nacional). Contacto: lean@leanhealth.education
- 2. Dados pessoais recolhidos** - no âmbito do Prémio são recolhidos os dados pessoais fornecidos nos formulários de candidatura e de contacto, designadamente nome,

função, contactos e identificação profissional dos membros da equipa e do Gestor de Projeto.

- 3. Finalidade** - os dados serão usados para gestão da candidatura, comunicação de informação relacionada e inquéritos de satisfação.
- 4. Fundamento de licitude** - o tratamento assenta no consentimento do titular, prestado no momento da submissão, e na execução das diligências necessárias à gestão do Prémio. O consentimento pode ser retirado a qualquer momento, sem afetar a licitude do tratamento efetuado até essa data.
- 5. Conservação e segurança** - os dados são tratados de forma lícita e de boa-fé; recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas; mantidos exatos e atualizados; e conservados apenas pelo período necessário às finalidades, sendo conservados durante o período do Prémio e até 24 meses após o seu encerramento, findo o que serão apagados ou anonimizados. A utilização dos dados para efeitos de comunicação ou marketing depende de consentimento autónomo e específico do titular.
- 6. Comunicação de dados** - o responsável pelo tratamento de dados obriga-se a não transmitir dados a terceiros, salvo o necessário à prestação dos serviços contratados, por solicitação de autoridades administrativas ou judiciais, ou para prevenção de fraude e proteção dos sistemas.
- 7. Direitos dos titulares** - o titular pode, gratuitamente e a qualquer momento, aceder, retificar e eliminar os seus dados, bastando contactar lean@leanhealth.education.
- 8. Confidencialidade** - são adotadas medidas-padrão de segurança; a política pode ser atualizada a qualquer momento.

9. Divulgação da iniciativa

As Entidades Organizadoras reservam-se o direito de divulgar informações relativas ao Prémio através dos seus canais institucionais e de media partners que considerem adequados, salvaguardando o cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, confidencialidade e propriedade intelectual.

9.1 Divulgação de projetos e boas práticas

As Entidades Organizadoras poderão divulgar resumos, apresentações e resultados dos projetos participantes para fins de aprendizagem, disseminação e replicação de soluções inovadoras, salvaguardando informação confidencial ou sujeita a restrições legais.

9.2 Divulgação dos vencedores

A submissão da candidatura pressupõe a aceitação de que, em caso de classificação nos três primeiros lugares, possam ser divulgados publicamente o projeto, a composição da equipa, a entidade de origem e os resultados alcançados, através dos canais institucionais das Entidades Organizadoras e de media partners, nos termos previstos no presente regulamento e na legislação aplicável.

9.3 Captação e utilização de imagem

A participação nas atividades associadas ao Prémio poderá implicar a captação de imagem, voz ou outros registos audiovisuais, sendo a respetiva utilização para fins de comunicação institucional, divulgação do Prémio e disseminação de resultados realizada nos termos da legislação aplicável e das autorizações recolhidas para esse efeito.

10. Responsabilidade

As Entidades Organizadoras não serão responsáveis por falhas técnicas, interrupções de sistemas, indisponibilidade de plataformas eletrónicas, erros de transmissão de dados ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controlo que possam afetar a submissão, receção ou avaliação das candidaturas.

As Entidades Organizadoras não assumem qualquer responsabilidade pela exatidão, integridade ou licitude das informações fornecidas pelos participantes, sendo estes os únicos responsáveis pelos conteúdos submetidos.

A participação na iniciativa e a implementação das ideias ou projetos apresentados são da exclusiva responsabilidade dos respetivos participantes e entidades de origem, não podendo

ser imputada às Entidades Organizadoras qualquer responsabilidade pelos resultados obtidos ou decisões tomadas pelos participantes no âmbito do projeto

11. Alteração, Suspensão e Cancelamento da Iniciativa

As Entidades Organizadoras reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento, bem como os procedimentos, calendarização ou demais aspectos operacionais da iniciativa, sempre que tal se revele necessário por razões legais, regulatórias, técnicas, operacionais ou organizacionais. Quaisquer alterações relevantes serão comunicadas aos participantes através dos canais considerados adequados.

As Entidades Organizadoras poderão suspender ou cancelar a iniciativa, total ou parcialmente, por motivos de força maior, exigências legais ou regulamentares, razões de *compliance*, impossibilidade operacional, ou quaisquer circunstâncias externas que comprometam a realização da iniciativa nos termos inicialmente previstos.

A suspensão, alteração ou cancelamento da iniciativa nos termos previstos no presente artigo não confere aos participantes qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso de despesas, sem prejuízo do cumprimento de disposições legais imperativas aplicáveis.

A participação na iniciativa implica a aceitação integral do presente Regulamento e de quaisquer alterações validamente comunicadas pelas Entidades Organizadoras.